



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 130

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/17, PROCESSO Nº 030/17, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 19 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo no Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, no endereço abaixo mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **19 de abril de 2017, (quarta-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à aquisição de componentes e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, para diversas Secretarias Municipais.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 131

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 132

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 019/17**
Entrega: 19/04/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 019/17**
Entrega: 19/04/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em uma nica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, modelo, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicoes (48 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 133

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 134

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

da empresa, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisorios, podendo ser atualizados por ndices oficiais quando encerrado h mais de 3 (trs) meses da data de apresentao da proposta;

XIII – certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica;

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correoes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 135

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 136

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 137

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração.
- 2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 138

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 139

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e do Município e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 140

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 141

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 03 de abril de 2017.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Diviso Administrativa, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 142

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

Item	Qtde.	Descrio
1	200	Abraadeira de nylon 20 cm
2	2	Alicate crimpador 8P/6P/4P (RJ-45, RJ-11, RJ-09) com catraca, para crimpar, cortar e decapar cabos tipo RJ 09/11/12/45;
3	50	Bateria para placa me cr 2032 3V
4	100	Bateria selada para No-Break, Tenso de trabalho 12VDC, Capacidade de corrente 7.2 Ah com taxa de 20 horas para 1,75V por clula em 25C, Quantidade de clulas 6, Corrente mxima de descarga por 5 segundos 100A/130, Resistncia interna 23 m, Terminais F1/F2-Faston Tab187/250, Flutuao da tenso de carga 13,5 ~ 13,8 VDC em 25C, Corrente mxima de carga 2,16, Equalizao e ciclo de servio 14,4 at 15,0 VDC em 25C, Auto descarga 6 meses em 25C, Container Material ABS(UL94-HB/File E50263), Dimenses: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt);
5	6	Cabo de rede, bobina, Cat5e, com blindagem STP, 1000 metros, para uso externo, profissional com capa tripla (polietileno, PVC e STP blindagem), suportando aplicaes Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet;
6	19	Cabo USB para impressora, Conectores A macho e B macho, 1,80 metros;
7	20	Cabo par tranado para rede, U/UTP (no blindado), CAT 5e, 4 pares 24 AWG; Embalagem: Caixa de papelo FASTBOX, Quantidade por bobina 305 metros;
8	100	Conectores fmea, injetado em termoplstico alto impacto no propagante a chama UL 94 V-0, Cor bege, Modelo RJ-45, vias contato cobre berlio com tratamento nquel e ouro de 1,27 microns, terminais de conexo; 110 IDC em bronze fosforoso, estanhado para condutor slido/flexvel 22 a 26 AWG, norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC parte 68, categoria 5e, codificao de cores TIA/EIA-606; Garantia mnima de 1 ano do fabricante, certificado e homologado UL.
9	100	Conector macho RJ45 - Cat5e
10	120	Conectores fmea RJ11 keystone telefonia CAT3 4 vias
11	100	Conectores macho RJ11 telefonia CAT3 4 vias
12	2	Decapador para Cabo UTP;
13	5	Hard Disk Externo; mnimo USB 2.0; mnimo 1 Terabytes; taxa de transferncia da interface mnimo 480Mb/s; taxa de transferncia de dados mnimo 30Mb/s; Fonte de alimentao via cabo USB; Garantia mnima de 1 ano do fabricante;
14	20	Disco rgido padro Serial ATA 3 de no mnimo 1 TB, velocidade de rotao de 7200 RPM; Garantia mnima de 2 anos do fabricante.
15	20	Disco rgido padro Serial ATA 3 de no mnimo 500 GB, velocidade de rotao de 7200 RPM; Garantia mnima de 2 anos do fabricante.
16	10	Distribuidor ptico para at 12 fibras de rack; Indicado para uso interno fixado em rack; Deve ter capacidade de gerenciar at 12 fibras pticas; Deve permitir utilizar conectores LC, SC, ST e FC; Deve possuir dois acessos de cabos pticos pela parte superior e um acesso pela parte inferior para cabos de dimetro at 13 mm; Deve suportar cabos pticos de construo tight, loose ou microtubo; Deve ter sistema de abertura da tampa frontal basculante para ambos os lados; Deve acompanhar o distribuidor ptico: sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, braadeiras plsticas, borrachas de proteo das entradas de cabos, etiqueta de identificao das fibras, parafusos e buchas; A bandeja deve ser pivotante, e deve ser possvel posicion-la de forma a abr-la para um lado ou para outro; Fabricado em material termoplstico de alto impacto, UL94 V0 e RoHS; Possuir compartimento interno para acomodar e proteger o storage de Pigtails. Ser fornecido com os adaptadores pticos; Garantia mnima de 5 anos do fabricante.
17	50	Estabilizador com Potncia nominal mnima: 430(VA/Watts); Alimentao: 110 Volts; mnimo 6 Tomadas; Material ABS Anti-Chamas; Certificado NBR 14373:2006; Garantia mnima de 1 ano do fabricante.
18	10	Extenses pticas Duplex; Utilizada para fazer a fuso com os cabos que chegam da parte traseira de um distribuidor interno ptico; Deve ser conectorizada em apenas uma das pontas, para na outra ponta ser feita a fuso ptica; Deve ser conectorizada e testada de fabrica; Ser disponibilizada na fibra SM e conectorizada em uma das pontas com SC-PC; Deve ser fornecida do tipo Duplex com capa conforme padro de cores da ABNT14106; Utilizar padro “zip-cord” de reunio das fibras para dimetro de 2mm; A fibra ptica deste cordo dever possuir revestimento primrio em acrilato e revestimento secundrio em PVC; Sobre o revestimento secundrio devero existir elementos de trao e capa em PVC no propagante  chama; Fornecida com conectores SC, seguindo a ANSI/TIA/EIA-568-B.3; Os conectores pticos devem atender



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 143

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

		os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433; Os conectores SC-PC devem atender no mínimo a classificação ABNT 14433 - Classe II e Categoria B; Comprimento de 1,5 metros; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; O fabricante deve possuir certificação Anatel para os conectores ópticos e para o cabo óptico (cordão).
19	2	Ferramenta de impacto, com ajuste de pressão, para inserção e corte de cabo UTP em tomadas RJ-45, Patch-Panel e fios com lâmina tipo 110;
20	5	Fita de limpeza SDLT para SDLT 320.
21	10	Fita Tape SDLT-1 160/320 GB.
22	50	Fonte de alimentação para microcomputador; atx, tensão de entrada 110/220v; 500w (reais); Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
23	50	Fusível de vidro 8,0 A.
24	9	Kit HP de manutenção 110V para impressora HP 4250N
25	49	Memória RAM de 2GB; 533MHz; DDR-2; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.
26	49	Memória RAM de 4GB; 667MHz; DDR-2; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.
27	19	Memória RAM de 4GB; 667MHz; DDR-3; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.
28	20	Modem Banda Larga ADSL2+: Padrão IEEE 802.3, 802.3u; Alimentação Bivolt; Portas mínima: 1x porta 10/100Mbps RJ-45 e 1x porta RJ-11 WAN DSL; Segurança mínima: Firewall NAT; Garantia mínima de 1 ano do fabricante
29	50	Mouse; confeccionado em plástico; óptico mecânico; com 3 botões; com botão de rolagem scroll roll; compatível com Windows XP/7/8/Linux; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector PS/2; resolução 800 dpi; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
30	100	Mouse; confeccionado em plástico; óptico mecânico; com 3 botões; com botão de rolagem scroll roll; compatível com Windows XP/7/8/Linux; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector USB; resolução 800 dpi; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
31	10	Nobreak com Frequência mínima: 50/60 HZ; Conexões mínimo: 10 tomadas; padrão NBR 14136; Potência mínima: 3200VA; Voltagem mínima: Entrada: 120V, Saída: 120V; Bateria: 1 Chumbo-Acido selada; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
32	30	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA, com mínima frequência de 60 Hz, com no mínimo 4 tomadas padrão NBR14136, alimentação 110 Volts, uma bateria selada, garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.
33	30	Painel de guia frontal, com altura de 1U e padrão 19", para organizar o cabeamento na horizontal do rack;
34	200	Parafuso com porca gaiola para Rack de Rede, com 12mm e rosca M5; Especialmente desenvolvido para ser usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel, etc; Feito em aço carbono com cromeação para se evitar a corrosão; Possui fenda tipo Philips no parafuso;
35	100	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor amarela, 1.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.
36	50	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor azul, 1.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.
37	100	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor preta, 1.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.
38	100	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45. na cor azul, 2.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.
39	100	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45. na cor preto, 2.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.
40	200	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor preta, 6m. Identificação do fabricante no próprio cabo.
41	30	Patch panel; para conexão de cabos; com 24 portas RJ-45; padrão T568A/B; 19"; cabo tipo UTP; categoria 5; possuir borda de reforço para evitar empenamento; com parafusos e arruelas para fixação; garantia mínima de 01 ano do fornecedor;
42	40	Placa de rede local; comunicação de rede local; padrão do barramento pci; com taxa de transmissão de 10/100/1000 full duplex; padrão dos conectores rj45; leds indicadores para conexão e velocidade; protocolos suportados ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet; sistema operacional compatível Windows e Linux; normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; com manual técnico; com recursos wake on lan e pxe; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
43	40	Placa de rede Wireless; Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Faixa de Frequência: 2.4 GHz a 2,4835 GHz; Antena: Destacável 2 dBi dipolo antena; Segurança: Criptografia de dados WEP 64/128-bit, Wi-Fi Protected Access (WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2-EAP), Wi-Fi Protected Setup (WPS); Interface: 802.11n: até 150 Mbps, 802.11g: 6/9/12/18/24/36/48/54 Mbps, 802.11b: 1/2/5.5/11 Mbps;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 144

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

		Interface: PCI de 32 bits Local Bus; O suporte padrão e faixa de baixo perfil incluído LEDs de Diagnóstico; Certificações: CE, Classe B da FCC, C-Tick, IC, * Wi-Fi, Certificação WPS; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
44	10	Porta MiniGBIC – Gigabit Ethernet 1000Base LX (SFP); Módulo Mini Gbic SFP SM 1310 nm, 3.3V 10Km (LX) - O módulo de transceiver SFP (Small Form Factor Pluggable) deve operar em links de dados duplex integrados e de alto desempenho transmitidos por fibra óptica unimodal (single mode fiber). Os módulos de transceiver devem estar em conformidade com o SFP Multi-source Agreement (MSA). As portas devem ser compatíveis com as portas dos switches (HP e 3COM). Garantia mínima de 3 anos do fabricante.
45	2	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19"; altura 24 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 24 U altura x 570mm profundidade; porta frontal em acrílico; com bandeja 50cm; com Kit Rodízio para Rack (2 Com Trava E 2 Sem Trava); garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;
46	2	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19"; altura 28 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 28 U altura x 570mm profundidade; porta frontal em acrílico; com bandeja 50cm; com Kit Rodízio para Rack (2 Com Trava E 2 Sem Trava); garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;
47	2	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19"; altura 6 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 6 U altura x 470mm profundidade; porta frontal em acrílico; garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;
48	2	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19"; altura 8 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 8 U altura x 470mm profundidade; porta frontal em acrílico; garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;
49	20	Régua de tomadas para rack; 19"; com no mínimo 6 tomadas 2P+T (padrão antigo), 250 v; 10A; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e plug padrão NBR 14136 10A; Placa frontal com 1U; Pintura epóxi texturizada;
50	20	Régua de tomadas para rack; 19"; com no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136; 10A; a tomadas fêmea na diagonal facilitando colocar adaptadores sem perder espaço; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e plug padrão NBR 14136 10A; Placa frontal com 1U; Pintura epóxi texturizada;
51	40	Roteador wireless; Velocidade de Transmissão mínima de: 300Mbps; Frequencia: 2.4-2.4835GHz; Potência mínima de 20dBm; Mínimo 2 Antenas Omni direcional, desmontável e com no mínimo 3dBi de ganho; Alimentação BIVOLT; Padrões mínimos: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Portas no mínimo: 1 Wan, 4 Lan; Alcance mínimo: Indoors: 30 a 200 metros (Área Fechada), Outdoors: 200 a 830 metros (Área Aberta); Segurança mínima: SSID Enable/Disable, MAC Address Filter; 64/128/152-bit WEP Encryption, WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP) Encryption; Garantia mínima de 5 anos do fabricante.
52	20	Switch de mesa; com no mínimo 8 portas RJ45 de auto-negociação de no mínimo 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX; Controle de fluxo IEEE 802.3x; Caixa de plástico; design de mesa; Plug and play, nenhuma configuração necessária; Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz; Garantia mínima de 1 ano do fabricante;
53	50	Teclado para microcomputador; PC/ATX; disposição das teclas padrão ABNT-2 (português) 104 teclas; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector PS/2; norma ABNT-2 - Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
54	50	Teclado para microcomputador; PC/ATX; disposição das teclas padrão ABNT-2 (português) 104 teclas; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector USB; norma ABNT-2 - Garantia mínima de 1 ano do fabricante.
55	2	Testador de cabo de rede; para teste em cabos montados com conectores RJ-11 2 vias, RJ-11 4 vias, RJ-11 6 vias, RJ-45 8 vias UTP, RJ-45 8 vias STP (Blindado), nos cabos RJ-45, é possível fazer teste dos padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e Cross Over. Garantia mínima de 1 ano do fornecedor.
56	20	Unidade de Cilindro impressora Brother DCP-8085DN/DCP-8070D, referência DR-620, com autonomia para 25.000 páginas;
57	20	Unidade de Cilindro impressora Brother DCP-9010CN, referência DR-210CL, com autonomia para 15.000 páginas;
58	20	Unidade de Correia impressora Brother DCP-9010CN, referência BU-200CL, com autonomia para 50.000 páginas;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 145

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

59	20	Unidade Fusora impressora Brother DCP-8085DN/DCP-8070D, referncia LU7186001;
60	10	Unidade Fusora impressora Brother DCP-9010CN, referncia LU5796001;
61	10	Unidade Fusora impressora HP 1020;
62	2	Unidade Fusora impressora HP 1300;
63	10	Unidade Fusora impressora HP 1320/1320N;
64	2	Unidade Fusora impressora Lexmark CS310;
65	5	Unidade Fusora impressora Lexmark MS310;
66	5	Unidade Fusora impressora Lexmark MS610/MX310DN;
67	2	Unidade Fusora impressora Sharp AL-1645CS, referncia AR-C26FU1;
68	4	Unidade Fusora impressora Xerox Phaser 3121;
69	20	Cordo ptico Duplex Monomodo; SC-PC / LC-PC; SM 9/125; Azul; 2,5Metros;
70	5	Unidade Fusora impressora HP 1010;
71	2	Unidade Fusora impressora HP 1200;
72	5	Unidade Fusora impressora HP P2015/P2015N;
73	5	Unidade Fusora impressora Samsung ML 2851ND;
74	5	Unidade Fusora impressora Samsung SCX 4200;
75	2	Unidade Fusora impressora Samsung SCX 4623F;
76	10	Disco rgido padro Serial ATA 2.5" de no mnimo 500 GB, velocidade de rotao de 54 00 RPM; Para Notebook; Garantia mnima de 1 ano do fabricante.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 146

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 019/17

Objeto: Aquisio de componentes e suprimentos de informtica para atender as necessidades de diversos departamentos, com fornecimento parcelado.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 147

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 019/17

Objeto: Aquisio de componentes e suprimentos de informtica para atender as necessidades de diversos departamentos, com fornecimento parcelado.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 148

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 019/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 030/17**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 149

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MARO DE 2017.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 22/17, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisio de componentes e suprimentos de informtica para atender as necessidades de diversos departamentos, com fornecimento parcelado.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas as requises emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 150

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 151

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
23	02.01.01	3.3.90.30.99	04
161	02.03.01	3.3.90.30.99	04
135	02.04.01	3.3.90.30.99	04
168	02.05.01	3.3.90.30.99	10
278	02.06.01	3.3.90.30.99	12
306	02.06.02	3.3.90.30.99	12
340	02.06.03	3.3.90.30.99	12
364	02.06.04	3.3.90.30.99	12
377	02.06.05	3.3.90.30.99	13
511	02.08.01	3.3.90.30.99	08
588	02.09.01	3.3.90.30.99	15
730	02.10.01	3.3.90.30.99	03

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2068	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 152

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 022/17, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 153

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 022/17, ao Pregão Presencial nº 019/17, ao Processo nº 030/17, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 154

EDITAL N 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017. **ANEXO VI**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS **PREGO PRESENCIAL N 019/17**

Aos dias do ms de de dois mil e dezessete, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 019/17** foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, Decreto Municipal n 4.794/06 e Processo n 030/17 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2017:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
23	02.01.01	3.3.90.30.99	04
161	02.03.01	3.3.90.30.99	04
135	02.04.01	3.3.90.30.99	04
168	02.05.01	3.3.90.30.99	10
278	02.06.01	3.3.90.30.99	12
306	02.06.02	3.3.90.30.99	12
340	02.06.03	3.3.90.30.99	12
364	02.06.04	3.3.90.30.99	12
377	02.06.05	3.3.90.30.99	13
511	02.08.01	3.3.90.30.99	08
588	02.09.01	3.3.90.30.99	15
730	02.10.01	3.3.90.30.99	03



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 155

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2068	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624, de 17 de junho de 2014, em como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/17** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/17**.
10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor MARCO AURÉLIO MIGLIORI**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 156

EDITAL Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"